PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02351/76

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 15/09/1976
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aforamento a Antônio DA SILVA BARROS o terreno situado no bairro da Cidade Alta com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Francisca Suassuna.....c/ 12,30m + 15,70m
SUL - Francisco Manoel de Araújo.....c/ 14,80m +16,60m
LESTE - Rua da Misericórdia.....c/ 4,40m
OESTE - Diversos.....c/ 4,70m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 15 de setembro de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 25 de setembro de 1976.